REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documentos que comprovem que a pessoa física ou jurídica a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**.

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E CADASTRO RESERVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: FUNDACAO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE
Inscrição no CNPJ: 82.975.236/0001-08
Endereço: Rua Miguel Couto, nº313 – Sala – Centro – Orleans/SC**.**
Contato Telefônico: (48) 3466-5674
Ramo de Atividade: 85.32-5-00 – Educação superior – graduação e pós graduação.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir:

4.1 **Habilitação jurídica**:

4.2. Ato constitutivo ou estatuto social da empresa pública, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (**Cadastro CNPJ**);

4.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;(**Certidão conjunta de débitos relativos a Tributo Federais**);

4.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; (**FGTS**);

4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;(**Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**);

4.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**Prova de inscrição Estadual ou Municipal**);

4.9 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (**Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual ou Municipal**);

4.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.11 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

4.12 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

4.13 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica: A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter realizado serviços de natureza similar ao objeto desta licitação.

Outros Documentos de Habilitação

4.14 Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: https://certidoes.cgu.gov.br;

4.15 Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;

4.16 Declaração de idoneidade;

4.17 Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Rio Fortuna) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.18 Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

4.19 Declaração de não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.20 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em análise de todos os documentos apresentados, constata-se que a empresa supracitada cumpre os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

gov.br Documento assinado digitalmente
JAQUELINE GRUBERT
Data: 01/09/2026 10:39:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jaqueline Grubert
Agente de Contratação

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 23 de setembro de 2024 às 09:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6450869: DECRETO Nº 5.830 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 HOMOLOGA A ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE BEM COMO A SUA CONSOLIDAÇÃO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Orleans

MUNICÍPIO

Orleans

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6450869

Assinado Digitalmente por Consorcio de Inovação na Gestão Publica Municipal - CIGA

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Orleans
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Orleans
Andréa Pereira d'Acampora - Oficial de Registro

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HAM11880-3027), 1 Materialização ou desmaterialização - Isento, 1 ISS- Isento, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC)- Isento, Total: Isento.

Dou fé. Orleans - 01 de outubro de 2024

Andréa Pereira d'Acampora
Oficial de Registro

EM BRANCO

DECRETO nº 5.830 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE BEM COMO A SUA CONSOLIDAÇÃO

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais, usando das suas atribuições conferidas pelo Art. 88, Item VIII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC,

DECRETA:

Art.1º Fica homologada a alteração do estatuto da Fundação Educacional Barriga Verde, consistente no acréscimo ao Art.7º do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Caso a entidade descrita no *caput* deste artigo, não preencher os requisitos previstos na legislação, no momento de eventual extinção e/ou dissolução, o patrimônio remanescente, será destinado a outra entidade beneficente certificada ou a entidade pública."

Art.2º Fica homologada a consolidação do estatuto da Fundação Educacional Barriga Verde, com a inclusão do Parágrafo único ao Art.7º, conforme Anexo I deste.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Fica revogado o Decreto nº 5.634/2023.

Orleans/SC, 20 de setembro de 2024,140 da Fundação e 111 anos da Emancipação Político-administrativa.

Registrado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro e publicado no Diário Oficial dos Municípios, DOM/SC.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE

CAPÍTULO I

Da Constituição e sua Denominação

Art. 1º - A Fundação Educacional Barriga Verde "FEBAVE", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria de direito privado, com sede e foro na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, cujo prazo de duração é indeterminado.

§1º - A FEBAVE não distribuirá lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a qualquer título, a seus diretores, associados, benfeitores ou a entidades, que com ela conveniarem, nem os cargos de conselheiros serão remunerados.

§2º - Os recursos obtidos serão aplicados exclusivamente no território nacional.

Assinado por 2 pessoas: BERTO VARMELING e JORGE LUIZ KOCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmorleans.1doc.com.br/verificacao/C222-1D63-33EC-E5A7 e informe o código C222-1D63-33EC-E5A7

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Orleans
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Orleans
Andréa Pereira d'Acampora - Oficial de Registro

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HAM11879-DDHT), 1 Materialização ou desmaterialização - Isento, 1 ISS- Isento, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.)- Isento, Total: Isento

Dou fé. Orleans - 01 de outubro de 2024

Andréa Pereira d'Acampora
Oficial de Registro

EM BRANCO

§3° - Na manutenção de seus serviços a FEBAVE concederá, obrigatoriamente, percentual de gratuidade, o qual poderá ser representado pela redução de anuidade, bolsas de estudos ou outras modalidades que concretizem sua ação filantrópica.

§4° - A FEBAVE é organizada na forma deste Estatuto, com autonomia administrativa e financeira, respeitada a legislação aplicável, podendo estender sua ação a outros municípios, na consecução de seus objetivos.

§5° - A Fundação, considerando seus objetivos, adota como princípios de gestão, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, economicidade e eficiência. (inserido conforme ata do Conselho Diretor n° 120/2023)

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Art. 2° - A FEBAVE tem por finalidade:

a) Criar, coordenar, agregar, organizar, instalar e manter unidades de Ensino, Educação e Cultura, por si ou em cooperação com outras entidades particulares ou públicas mediante convênio;

b) Cooperar com os poderes públicos e em iniciativas de outros órgãos no estudo e equacionamento de problemas relacionados com o desenvolvimento da região;

c) Promover conferências, debates, seminários, cursos de treinamentos e estudos sobre problemas relacionados com o desenvolvimento regional;

d) Cooperar com os poderes públicos encarregando-se, através de seus órgãos, do planejamento, coordenação e manutenção de rede de ensino, mediante convênio;

e) Promover cursos de formação, treinamento e especialização de mão de obra de acordo com as exigências do mercado de trabalho da região;

f) Fundar estabelecimentos de ensino de nível superior, cujos cursos sejam viáveis à região;

g) Promover estudos e pesquisas relacionados com o desenvolvimento da região, por conta própria ou de terceiros;

h) Praticar os demais atos com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do ensino;

§1° - A FEBAVE pode colaborar na existência e funcionamento de instituições cujas atividades se enquadrem nas suas finalidades estatutárias, mesmo que pertençam a outras pessoas, físicas ou jurídicas, mesmo aos poderes públicos; de igual forma pode fornecer ajuda, mesmo pecuniária, às pessoas necessitadas;

§2° - No desempenho de suas atividades, a FEBAVE não fará nenhuma distinção de raça ou cor, de idade ou sexo, de nacionalidade, credo político ou religioso.

Art. 3° - Para conseguir seus objetivos a FEBAVE poderá manter convênios com:

Assinado por 2 pessoas: BERTO VARMELING e JORGE LUIZ KOCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmorleans.1doc.com.br/verificacao/C222-1D63-33EC-E5A7 e informe o código C222-1D63-33EC-E5A7

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Orleans
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Orleans
Andréa Pereira d'Acampora - Oficial de Registro

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HAM11878-4U2Z), 1 Materialização ou desmaterialização - Isento, 1 ISS- Isento, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.)- Isento. Total: Isento.

Dou fé. Orleans - 01 de outubro de 2024

Andréa Pereira d'Acampora
Oficial de Registro

EM BRANCO

a) A Prefeitura Municipal de Orleans;

b) Outras Prefeituras da região;

c) Entidades educacionais e culturais;

d) Órgãos estatais, paraestatais, autarquias, empresas particulares ou de economia mista;

e) O Estado e a União por si ou por seus órgãos competentes.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio e da Renda

Art. 4° - O Patrimônio da FEBAVE será constituído:

a) Do Patrimônio da Escola Técnica de Comércio de Orleans;

b) Um terreno medindo 20.000 metros quadrados, no perímetro suburbano da cidade, doado pelo Instituto São José;

c) Os demais bens móveis e imóveis, adquiridos, legados ou doados, e os provenientes de auxílios, subvenções, donativos, mensalidades e rendas de bens, direitos e serviços bem como de rendas eventuais;

d) As dotações Orçamentárias consignadas em favor da FEBAVE, ou de qualquer das entidades a ela integradas ou agregadas;

e) Juros e outros rendimentos provenientes de seus bens patrimoniais;

f) Serão incorporados ao patrimônio da FEBAVE, todos os bens móveis e imóveis que a ela vierem a ser transferidos pela Prefeitura Municipal de Orleans, cujos bens não poderão ser alienados e deverão ser utilizados somente na área de educação.

Parágrafo Único: - Caberá a FEBAVE a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis a ela transferidos, cedidos ou doados.

Art. 5° - Os recursos financeiros da FEBAVE, de qualquer procedência serão aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos e provirão de:

a) Entidades que com ela mantiverem convênio;

b) Mensalidades, anuidades, taxas e contribuições;

c) Juros, ações, doações ou legados;

d) Subvenções, auxílios, juros de títulos e outros rendimentos provenientes de seus bens, direitos ou serviços realizados;

e) Outras rendas eventuais.

Art. 6° - Os bens da FEBAVE só poderão ser alienados mediante proposta arrazoada do Conselho Diretor e ratificada pelo Conselho Curador, observado o "caput" do Artigo Quinto.

Assinado por 2 pessoas: BERTO VARMELING e JORGE LUIZ KOCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmorleans.1doc.com.br/verificacao/C222-1D63-33EC-E5A7 e informe o código C222-1D63-33EC-E5A7

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Orleans
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Orleans
Andréa Pereira d'Acampora - Oficial de Registro

Autenticação. Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HAM11877-MR3C), 1 Materialização ou desmaterialização - Isento, 1 ISS- Isento, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC)- Isento, Total: Isento.

Dou fé. Orleans - 01 de outubro de 2024

Andréa Pereira d'Acampora
Oficial de Registro

Art. 7° - Em caso de dissolução da FEBAVE, o que somente ocorrerá por deliberação de no mínimo, dois terços (2/3) do Conselho Diretor, ratificado pelo Conselho Curador, com aprovação da Câmara de Vereadores, o seu patrimônio social reverterá integralmente ao Hospital Municipal Santa Otília, registrado no Conselho Nacional de Serviço Social. (**Este Artigo foi alterado pelo Decreto Municipal n° 639 de 12 de julho de 1979).**

Parágrafo Único: Caso a entidade descrita no *caput* deste artigo, não preencher os requisitos previstos na legislação, no momento de eventual extinção e/ou dissolução, o patrimônio remanescente, será destinado a outra entidade beneficente certificada ou a entidade pública. (inserido conforme ata do Conselho Diretor n° 127/2024)

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 8° - A administração da FEBAVE far-se-á através dos seguintes órgãos:

I - Um Conselho Curador;

II - Um Conselho Diretor;

III - Uma Diretoria Executiva.

Art. 9° - O Conselho Curador será o órgão da fiscalização econômico-financeira da FEBAVE e será constituído de:

a) Um representante da Prefeitura Municipal de Orleans;

b) Um representante da Câmara de Vereadores de Orleans;

c) Um representante da Associação Comercial e Industrial de Orleans;

d) Um representante da Secretaria Estadual de Educação, se o Estado nomear;

e) Um representante de cada entidade interessada que, através de convênios, contribua financeiramente nas finalidades da FEBAVE ou no aumento do seu Patrimônio;

Art. 10 - Os membros do Conselho Curador e seus suplentes, serão indicados pelas respectivas entidades e homologados pelo Presidente do Conselho Diretor.

Art. 11 - Os membros do Conselho Curador terão mandatos de três anos, assim como os respectivos suplentes, poderão ser reconduzidos pelas entidades que representam, e escolherão entre si o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho.

Art. 12 - O Conselho Curador reunir-se-á por convocação de seu Presidente duas (2) vezes ao ano, e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias, e deliberará com qualquer número de membros presentes, desde que tenham sido convocados por ofício com, no mínimo, sete dias de antecedência.

Art. 13 - O Conselho Curador poderá solicitar do Conselho Diretor, informações sobre assuntos de sua competência.

Assinado por 2 pessoas: BERTO VARMELING e JORGE LUIZ KOCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmorleans.1doc.com.br/verificacao/C222-1D63-33EC-E5A7 e informe o código C222-1D63-33EC-E5A7

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Orleans
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Orleans
Andréa Pereira d'Acampora - Oficial de Registro

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HAM11876-FEFN), 1 Materialização ou desmaterialização - Isento, 1 ISS- Isento, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC)- Isento. Total: Isento

Dou fé - Orleans - 01 de outubro de 2024

Andréa Pereira d'Acampora
Oficial de Registro

EM BRANCO

Art. 14 - Salvo para atender despesas de viagens e estadias a serviço da FEBAVE, o mandato de conselheiro será gratuito por ser considerado de relevante utilidade à Comunidade.

Art. 15 - Compete ao Conselho Curador:

a) Fiscalizar as atividades econômico-financeiras da FEBAVE podendo emitir parecer sobre as mesmas;

b) Examinar, discutir e aprovar ou não as prestações de contas, relatórios e balanços que lhe devem ser submetidas;

c) Apreciar a proposta orçamentária, aprová-la ou rejeitá-la se for o caso.

Art. 16 - O Conselho Diretor é o órgão essencialmente resolutivo, normativo e de representação da FEBAVE e se constituirá:

a) Dos diretores de Departamentos ou Superintendências;

b) De um representante da Secretaria da Educação, se o Estado indicar;

Art. 17 - Os membros do Conselho Diretor elegerão dentre seus membros, o Presidente e Vice-Presidente que terão um mandato de dois anos, os quais poderão ser reeleitos.

Art. 18 - Compete ao Conselho Diretor:

a) Aprovar o planejamento da FEBAVE;

b) Aprovar pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros emenda ou reforma dos Estatutos, submetendo-a em seguida à homologação por Ato do Prefeito Municipal de Orleans, ouvido o Ministério Público;

c) Resolver sobre a aceitação de doações ou legados;

d) Decidir sobre toda e qualquer matéria de interesse da FEBAVE que lhe seja submetida pelos demais órgãos da mesma;

e) Decidir sobre a implantação de melhorias para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Ensino;

f) Empenhar no sentido de que a legislação federal e estadual inerente ao ensino, seja integralmente aplicada;

g) Apresentar ao Conselho Curador, relatórios anuais sobre movimento e atividade da FEBAVE;

h) Apresentar ao Conselho Curador, em sua primeira reunião de cada ano, a prestação de contas do ano anterior;

i) Submeter a aprovação do Conselho Curador, na Segunda reunião ordinária do mesmo, a proposta orçamentária anual;

Assinado por 2 pessoas: BERTO VARMELING e JORGE LUIZ KOCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmorleans.1doc.com.br/verificacao/C222-1D63-33EC-E5A7 e informe o código C222-1D63-33EC-E5A7

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Orleans
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Orleans
Andréa Pereira d'Acampora - Oficial de Registro

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HAM11875-KF4O), 1 Materialização ou desmaterialização - Isento, 1 ISS- Isento, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.)- Isento, Total: Isento

Dou fé. Orleans - 01 de outubro de 2024

Andréa Pereira d'Acampora
Oficial de Registro

EM BRANCO

j) Decidir sobre a criação de estabelecimentos de unidades escolares, suas adaptações e modificações, cursos e entidades previstas nas finalidades da FEBAVE;

k) Criar e manter Departamentos e Superintendências com vistas ao perfeito atendimento das atividades, bem como indicar os presidentes dos mesmos;

l) Reunir-se por convocação de seu Presidente.

Art. 19 - Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

a) Representar a FEBAVE em Juízo ou fora dele, em suas relações para com terceiros, pessoalmente ou por procurador constituído ou contratado;

b) Nomear, contratar, punir e demitir o pessoal administrativo a serviço da FEBAVE, assinar convênios, contratos e distratos, bem como delegar poderes especiais ao Diretor Executivo, de acordo com a decisão do próprio Conselho;

c) Autorizar despesas da FEBAVE;

d) Movimentar valores juntamente com o Diretor Financeiro, podendo delegar competência;

e) Convocar, pela forma que o Conselho estabelecer, as reuniões, presidi-las, cabendo-lhe o voto de qualidade.

Art. 20 - A presidência da FEBAVE será exercida pelo Presidente do Conselho Diretor e a exercerá em atos em que por determinações superiores for exigida sua representação como tal.

Art. 21 - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 22 - A Diretoria Executiva será exercida por um Diretor Executivo, indicado pelo Conselho Diretor e nomeado pelo Presidente.

Art. 23 - Compete ao Diretor Executivo:

a) Planejar as atividades da FEBAVE;

b) Movimentar os recursos da FEBAVE de acordo com a orientação do Conselho Diretor, por delegação de competência;

c) Manter o devido relacionamento com as entidades que mantém convênios com a FEBAVE;

d) Estudar a viabilidade de novos convênios, levando as propostas ao Conselho Diretor;

e) Secretariar as reuniões do Conselho Diretor;

f) Cumprir e fazer cumprir as demais determinações do Presidente do Conselho Diretor.

Assinado por 2 pessoas: BERTO VARMELING e JORGE LUIZ KOCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmorleans.1doc.com.br/verificacao/C222-1D63-33EC-E5A7 e informe o código C222-1D63-33EC-E5A7

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Orleans
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Orleans
Andréa Pereira d'Acampora - Oficial de Registro

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HAM11874-5EXR), 1 Materialização ou desmaterialização - Isento, 1 ISS- Isento, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.)- Isento. Total: Isento.

Dou fé. Orleans - 01 de outubro de 2024

Andréa Pereira d'Acampora
Oficial de Registro

EM BRANCO

Art. 24 - A FEBAVE terá no mínimo três Departamentos ou Superintendências, sob a responsabilidade direta de diretores como segue:

a) Diretor Financeiro;

b) Diretor de Ensino;

c) Diretor de Pesquisas e Projetos.

Art. 25 - Ao Diretor Financeiro estarão subordinados: a Contabilidade, Tesouraria, Pessoal, Patrimônio e Compras.

Art. 26 - Ao Diretor de Ensino competirá organizar o Ensino de I e II Graus da FEBAVE de acordo com a Legislação Federal e Estadual, podendo criar uma Coordenadoria para cada Grau de Ensino.

Art. 27 - Ao Diretor de Pesquisas e Projetos através de seu Departamento ou Superintendência compete apoiar os demais setores da FEBAVE e realizar outras pesquisas e projetos de acordo com as finalidades da FEBAVE.

Parágrafo Único: - As competências dos Diretores de Departamentos ou Superintendências estarão detalhadas nos Regimentos Internos de cada departamento ou superintendência.

CAPÍTULO VI

Do Regime Financeiro

Art. 28 - O regime financeiro da FEBAVE obedecerá ao seguinte critério:

I - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil;

II - O orçamento da FEBAVE será sintético e analítico, justificado pelo Conselho Diretor;

III - Durante o exercício financeiro, as despesas serão autorizadas pelo Presidente do Conselho Diretor ou substituto legal, ou por delegação dos mesmos;

IV - A FEBAVE obedecerá no que couber, as normas de contabilidade pública e se sujeita as regras de controle e fiscalização financeira correspondente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 29 - Ao pessoal da FEBAVE aplicar-se-á a legislação do trabalho e da previdência social (CLT).

Art. 30 - A estrutura organizacional e administrativa da Fundação, bem como o que se refere ao seu quadro de pessoal, constará nos organogramas e regimentos internos.

Art. 31 - A FEBAVE poderá utilizar os bens móveis e imóveis dos educandários que com ela vierem a manter convênios, e de acordo com estes convênios.

Assinado por 2 pessoas: BERTO VARMELING e JORGE LUIZ KOCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmorleans.1doc.com.br/verificacao/C222-1D63-33EC-E5A7 e informe o código C222-1D63-33EC-E5A7

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Orleans
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Orleans
Andréa Pereira d'Acampora - Oficial de Registro

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HAM11873-MKBN), 1 Materialização ou desmaterialização - Isento, 1 ISS- Isento, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.)- Isento, Total: Isento.

Dou fé. Orleans - 01 de outubro de 2024

Andréa Pereira d'Acampora
Oficial de Registro

EM BRANCO

Art. 32 - Os casos omissos neste Estatuto serão propostos por qualquer de seus órgãos ao Conselho Diretor, ao qual compete resolvê-los.

Art. 33 - Para a consecução de suas finalidades estatutárias, no desenvolvimento de suas atividades, a FEBAVE:

I - Não remunera qualquer membro do Conselho Curador, do Conselho Diretor ou da Diretoria Executiva pelo exercício de suas funções.

II - Não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens de qualquer espécie, tampouco parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado.

III - Aplica integralmente, no país, os recursos na manutenção de seus objetivos institucionais.

IV - Mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Orleans, 20 de setembro de 2024.

JORGE LUIZ KOCH

Prefeito Municipal

JORGE LUIZ KOCH

Prefeito de Orleans

BERTO VARMELING

Secretário de Administração

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Orleans
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Orleans
Andréa Pereira d'Acampora - Oficial de Registro

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HAM11872-39XL), 1 Materialização ou desmaterialização - Isento, 1 ISS- Isento, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.)- Isento, Total: Isento.

Dou fé, Orleans - 01 de outubro de 2024

Andréa Pereira d'Acampora
Oficial de Registro

Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Orleans
Andréa Pereira d'Acampora - Oficial de Registro
Rua Antonio da Silva Cascaes, 500, Centro, Orleans - SC, 88870-000 - (48) 3466-2778 - cartoriooorleans@gmail.com

69ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo	001633	Data: 02/10/2024	Livro: 0005	Folha: 175
Registro	002286	Data: 02/10/2024	Livro: A-012	Folha: 010
Registro Origem	000002	Data: 05/10/1977	Livro: A-001	Folha: 082

Qualidade: Integral | Natureza: Alteração do Estatuto da Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, homologado pelo Decreto nº 5.830
Apresentante: Guilherme Valente de Souza
Emolumentos: Averbação: Isento, FRJ: Isento, Isento, Arquivamento: Isento
Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - HAM11884-QOWU
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Orleans - 02 de outubro de 2024

Andréa Pereira d'Acampora - Oficial de Registro

Assinado por 2 pessoas: BERTO VARMELING e JORGE LUIZ KOCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prmorleans.1doc.com.br/verificacao/C222-1D63-33EC-E5A7 e informe o código C222-1D63-33EC-E5A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C222-1D63-33EC-E5A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BERTO VARMELING (CPF 950.XXX.XXX-00) em 20/09/2024 16:38:48 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JORGE LUIZ KOCH (CPF 342.XXX.XXX-91) em 23/09/2024 09:45:48 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pmorleans.1doc.com.br/verificacao/C222-1D63-33EC-E5A7

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Orleans
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Orleans
Andréa Pereira d'Acampora - Oficial de Registro

Autenticação. Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HAM11871-74Q4), 1 Materialização ou desmaterialização - Isento, 1 ISS- Isento, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC: até 24,42% Assist. Jud. Gratuita: 4,88% MP: 26,73% Ressarc. de atos isentos: 19,55% TJSC)- Isento, Total: Isento.

Dou fé. Orleans - 01 de outubro de 2024

Andréa Pereira d'Acampora
Oficial de Registro

ATA N° 128/2024/FEBAVE/CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE (FEBAVE)

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Reitoria, sito a Rua Padre João Leonir Dall´Alba, número 601, Bairro Murialdo, Orleans, Santa Catarina, no horário das dezenove horas, os Conselheiros: Agenor Della Giustina, Edina Furlan Rampineli, Elcio Willemann, Guilherme Valente de Souza, Luiz De Noni, Luiz Matheus Debiasi, Márcio Redivo Zanprogno e Vandreça Vigarani Durigon. Esteve presente, também, o Assessor Jurídico da Febave, Pedro Zilli Neto. **Abertura**: O Presidente, Guilherme Valente de Souza, iniciou dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos. Em Seguida, a reunião prosseguiu com a apresentação da ordem do dia proferida pelo Presidente, tendo em vista haver quórum suficiente para as votações. **Pauta da reunião: 1. Eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente da Febave, mandato 2024-2026**. A seguir, passou-se a discussão da pauta do dia. **1. Eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente da Febave, mandato 2024-2026:** O Senhor Guilherme falou que o objetivo desta reunião é eleger e empossar o Presidente e Vice-Presidente da Febave, conforme convocação, para o período de **22 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2026**, conforme determina o artigo 17 do seu Estatuto. Posto o assunto, colocou-se em discussão os cargos da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Diretor da Febave, sendo que houve registro da chapa Guilherme Valente de Souza para Presidente e Luiz De Noni para Vice-Presidente. Em seguida, foi indagado se havia mais alguma chapa a ser inscrita, porém não houve. Posto em votação, os membros do Conselho Diretor decidiram, por unanimidade, **eleger** para **Presidente** o Conselheiro **Guilherme Valente de Souza** e, para **Vice-Presidente,** o Conselheiro **Luiz De Noni,** os quais tomaram **posse,** perante os presentes, nos referidos cargos, para o período de **22 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2026**. Os empossados agradeceram a confiança neles depositada, para dar sequência aos trabalhos e que, de forma transparente e comprometida, com diálogo e valorização de todos, seguirão primando pelo desenvolvimento da instituição. **2.** Os Conselheiros, por unanimidade, indicaram para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Febave, para o mandato de 22 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2026, o Senhor **Ubirajara Francisco Machado Pickler, nomeado neste ato pelo Presidente da Febave, tendo o mesmo tomado posse no referido cargo**, com fulcro no art. 22 do Estatuto da Febave. **3.** Em decorrência da eleição de Presidente e Vice-Presidente, para o período de 2024-2026, foram conduzidos aos seus cargos nos Departamentos, pelo mesmo período, os demais membros do Conselho Diretor: **Diretor Financeiro,** o Senhor **Márcio Redivo Zamprogno**; **Diretor Jurídico,** o Senhor **Elcio Willemann; Diretor de Ensino,** o Senhor **Agenor Della Giustina; Diretor de Pesquisa e Projetos,** o Senhor **Luiz Matheus Debiasi; Diretor de Agronegócios,** o Senhor **Guilherme Valente de Souza; Diretor de Contabilidade e Controladoria,** o Senhor **Luiz De Noni; Diretora de Ação Social,** a Senhora **Vandreça Vigarani Durigon; Diretora de Cultura,** a Senhora **Edina Furlan Rampineli**. Por fim, o Secretário Executivo, William Casagrande Candiotto, fez a leitura da ata desta Reunião do Conselho Diretor da Febave realizada na presente data, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo para tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos que foram lavrados nesta ata que segue assinada pelos presentes.

GUILHERME VALENTE DE SOUZA
Presidente do Conselho Diretor
CPF: 071.767.467-37

EDINA FURLAN RAMPINELI
Conselheira do Conselho Diretor
CPF: 868.898.189-20

ELCIO WILLEMANN
Conselheiro do Conselho Diretor
CPF: 506.818.269-91

LUIZ DE NONI
Vice-Presidente do Conselho Diretor
CPF: 533.994.719-04

MÁRCIO REDIVO ZANPROGNO
Conselheiro do Conselho Diretor
CPF: 070.218.479-98

PEDRO ZILLI NETO
Assessor Jurídico da Febave
CPF: 480.046.009-30

AGENOR DELLA GIUSTINA
Conselheiro do Conselho Diretor
CPF: 155.249.909-00

VANDREÇA VIGARANI DURIGON
Conselheira do Conselho Diretor
CPF: 059.517.679-89

LUIZ MATHEUS DEBIASI
Conselheiro do Conselho Diretor
CPF: 029.336.919-49

Estado de Santa Catarina

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Orleans
Andrés Pereira d'Acampora - Oficial de Registro
Rua Antonio da Silva Cascaes, 500, Centro, Orleans - SC, 88870-000 - (48)
3466-2778 - cartorioorleans@gmail.com

70º AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo:	001638 Data:21/10/2024	Livro: 0005	Folha: 181
Registro:	002290 Data:21/10/2024	Livro: A-012	Folha: 014
Registro Origem:	000002 Data:05/10/1977	Livro: A-001	Folha: 082

Qualidade: Integral | Natureza: Ata nº 128/2024 - Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação Educacional Barriga Verde - Apresentante: Guilherme Valente de Souza

Emolumentos: Averbação: Isento, FRJ: Isento, Isento, Arquivamento: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - HDD78280-8OAT

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Orleans - 21 de outubro de 2024

d'Acampora

Andrés Pereira d'Acampora - Oficial de Registro

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

A **FEBAVE/UNIBAVE**, inscrito no CNPJ sob o nº **82.975.236/0001-08**, com endereço à rua Miguel Couto, 313, centro, Orleans-SC, CEP 88870-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Guilherme Valente de Souza,** portador da **Carteira de Identidade nº 7456012** e **CPF nº 071.767.467-37,** declara para os devidos fins, em nome **da Fundação Educacional Barriga Verde-FEBAVE**, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

CONSELHO DIRETOR- 2025-2026

Guilherme Valente de Souza CPF nº 071.767.467-37	Presidente e Diretor de Agronegócio
Luiz de Noni CPF nº 533.994.719-04	Vice-Presidente e Diretor de Contabilidade e Controladoria
Márcio Redivo Zamprogno CPF nº 070.218.479-98	Diretor Financeiro
Ubirajara Francisco Machado Pickler CPF nº 378.108.209-15	Diretor Executivo
Luiz Matheus Debiasi CPF nº 029.336.919-49	Diretor de Pesquisas e Projetos
Agenor Della Gustina CPF nº 155.249.909-00	Diretor de Ensino
Edina Furlan Rampineli CPF nº 868.898.189-20	Diretora de Cultura
Vandreça Vigarani Durigon CPF nº 059.517.679-89	Diretora de Ação Social
Elcio Willemann CPF nº 506.818.269-91	Diretor Jurídico

a. Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou;

b. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guilherme Valente de Souza

Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3380507395

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO
21/12/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/06/1977, RIO BONITO, RJ

4a DATA EMISSÃO
10/07/2025

4b VALIDADE
08/07/2030

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
7456012 SSP SC

4d CPF
071.767.467-37

5 Nº REGISTRO
00088084655

9 CAT HAB
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
TELMO MARDEN DE SOUZA

ANNA MARIA VALENTE DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		08/07/2030	
A1			
B		08/07/2030	
B1			
C		08/07/2030	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
07783138871
SC209870966

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

3380507395

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valida Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA0008808465554<<<<<<<<<<<<
7706219M3007088BRA<<<<<<<<<<<0
GUILHERME<<VALENTE<DE<SOUZA<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 82.975.236/0001-08

Número de Ordem do Livro: 62

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 66.138.908,74	R$ 68.709.424,67
ATIVO CIRCULANTE		R$ 15.428.970,12	R$ 16.127.568,99
DISPONIBILIDADES		R$ 1.608.356,23	R$ 2.160.571,73
CAIXA GERAL		R$ 24.337,54	R$ 35.575,44
Caixa Matriz		R$ 24.337,54	R$ 35.575,44
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS		R$ 233.860,39	R$ 320.122,76
Bancos Conta Movimento		R$ 233.860,39	R$ 320.122,76
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R$ 1.350.158,30	R$ 1.804.873,53
Outras Disponibilidades		R$ 1.350.158,30	R$ 1.804.873,53
CRÉDITOS		R$ 12.522.495,43	R$ 12.604.214,94
VALORES A RECEBER		R$ 4.761.261,93	R$ 4.462.995,57
Clientes - Outros Serviços Educacionais a Receber		R$ 5.126.553,00	R$ 4.554.706,42
Valores a Receber de Terceiros		R$ 707.621,11	R$ 594.277,82
(-) (-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa		R$ (1.072.912,18)	R$ (685.988,67)
CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - CIRCULANTE		R$ 1.359.331,24	R$ 1.505.224,22
Depósitos em Contencioso - Circulante		R$ 1.359.331,24	R$ 1.505.224,22
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R$ 6.401.902,26	R$ 6.635.995,15
Títulos a Receber		R$ 4.856,92	R$ 17.707,00
Demais Créditos a Receber		R$ 6.396.945,34	R$ 5.945.563,68
(-) Provisões para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa		R$ 0,00	R$ 672.724,47
ESTOQUES		R$ 1.150.567,89	R$ 1.169.329,91
ESTOQUES DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS		R$ 1.150.567,89	R$ 1.169.329,91
Almoxarifado		R$ 1.150.567,88	R$ 1.169.329,91
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 147.550,57	R$ 193.452,11
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE - PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 147.550,57	R$ 193.452,11
Prêmios de Seguros a Apropriar		R$ 27.983,75	R$ 42.310,38
Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente		R$ 119.566,82	R$ 151.141,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 52.709.936,62	R$ 52.581.855,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 235.670,51	R$ 238.091,65
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R$ 235.670,51	R$ 238.091,65
Clientes - Outros Serviços Educacionais a Receber - Longo Prazo		R$ 225.670,51	R$ 238.091,65
Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo		R$ 10.000,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 3.355.794,70	R$ 3.374.476,12
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS		R$ 3.355.794,70	R$ 3.374.476,12
Participações Permanentes em Sociedades - no País - Avaliadas pelo Custo		R$ 3.355.794,70	R$ 3.374.476,12
IMOBILIZADO		R$ 31.297.312,41	R$ 31.148.129,21
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R$ 31.297.312,41	R$ 31.148.129,21
Terrenos		R$ 9.981.676,05	R$ 9.981.676,05
Edifícios e Construções		R$ 24.903.639,31	R$ 24.903.639,31
Outras Imobilizações em Andamento		R$ 543.639,56	R$ 432.072,89
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R$ 6.804.287,19	R$ 7.049.964,90
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 3.790.761,32	R$ 3.962.666,18
Veículos		R$ 502.045,66	R$ 1.152.128,98
(-) (-)Depreciação Acumulada		R$ (15.028.736,68)	R$ (16.334.019,10)
INTANGÍVEL		R$ 17.821.159,00	R$ 17.821.159,00
ATIVOS INTANGÍVEIS		R$ 17.821.159,00	R$ 17.821.159,00
Software ou Programas de Computador		R$ 628.689,30	R$ 628.689,30
Outros Ativos Intangíveis		R$ 17.821.159,00	R$ 17.821.159,00
(-) (-)Amortização do Intangível		R$ (628.689,30)	R$ (628.689,30)
PASSIVO		R$ 66.138.908,74	R$ 68.709.424,67
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 10.196.243,48	R$ 11.307.161,72
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R$ 10.196.243,48	R$ 11.307.161,72
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R$ 824.641,26	R$ 1.122.842,10
Salários e Remunerações a Pagar		R$ 654.925,44	R$ 859.564,42
INSS a Recolher		R$ 97.724,01	R$ 99.534,44
FGTS a Recolher		R$ 153.600,30	R$ 157.587,09
Demais Encargos a Recolher		R$ 18.391,51	R$ 5.856,15
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 964.060,90	R$ 1.005.143,03
Fornecedores - No País - Circulante		R$ 964.060,90	R$ 1.005.143,03
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 196.098,92	R$ 151.920,41
Adiantamentos de Clientes - no País		R$ 180.814,10	R$ 143.950,96
Outras Contas a Pagar - Circulante		R$ 7.284,82	R$ 7.969,45
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R$ 4.112.323,34	R$ 4.162.172,47
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R$ 4.112.323,34	R$ 4.162.172,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R$ 1.137.691,12	R$ 1.143.138,81
Tributos Federais a Recolher		R$ 1.136.731,40	R$ 1.142.457,79
Tributos Municipais a Recolher		R$ 959,72	R$ 680,82
PROVISÕES - CIRCULANTE		R$ 1.488.478,09	R$ 1.867.685,97
Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante		R$ 1.488.478,09	R$ 1.867.685,97
OUTRAS CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 1.369.949,85	R$ 1.834.459,13
Outras Contas a Pagar - Circulante		R$ 1.369.949,85	R$ 1.834.459,13
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 8.589.367,22	R$ 8.283.333,06
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 8.589.367,22	R$ 8.283.333,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ 3.060.537,73	R$ 3.206.271,31
Fornecedores - No País - Longo Prazo		R$ 258.393,84	R$ 211.550,76
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo		R$ 2.802.143,89	R$ 2.994.720,55
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R$ 4.442.138,32	R$ 3.704.252,25
Tributos Federais a Recolher - Longo Prazo		R$ 4.442.138,32	R$ 3.704.252,25
OUTRAS CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO		R$ 84.088,52	R$ 186.775,59
Outras Contas a Pagar - Longo Prazo		R$ 84.088,52	R$ 186.775,59
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 1.002.602,65	R$ 1.186.033,91
Receitas Diferidas		R$ 1.002.602,65	R$ 1.186.033,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL		R$ 49.353.296,04	R$ 49.118.929,89
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 10.064.760,65	R$ 10.279.667,10
PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R$ 10.064.760,65	R$ 10.279.667,10
Fundo Patrimonial Social Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 10.064.760,65	R$ 10.279.667,10
RESERVAS		R$ 39.288.535,39	R$ 38.839.262,79
RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 39.288.535,39	R$ 38.839.262,79
Reserva de Reavaliação		R$ 39.288.535,39	R$ 38.839.262,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.DB.18.8C.A6.58.4F.C7.00.E3.2D.BC.1F.74.7B.62.8C.19.C9.31-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 82.975.236/0001-08

Número de Ordem do Livro: 62

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 2.440.315,28	R$ (199.926,15)
RECEITAS		R$ 28.338.755,01	R$ 27.385.314,55
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 35.013.176,51	R$ 35.995.915,25
RECEITA DE DOAÇÕES		R$ 2.751,00	R$ 4.570,00
Doações Não Governamentais de Pessoas Jurídicas		R$ 2.216,00	R$ 1.000,00
Doações Não Governamentais de Pessoas Físicas		R$ 535,00	R$ 3.570,00
RECEITA DA VENDA DE PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R$ 32.621.998,87	R$ 33.532.586,93
VENDA DE SERVIÇOS		R$ 32.621.998,87	R$ 33.532.586,93
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA		R$ 4.408.797,62	R$ 4.624.844,67
Serviços Educacionais - Outros		R$ 4.408.797,62	R$ 4.624.844,67
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO		R$ 27.890.550,76	R$ 28.663.295,73
Serviços Educacionais - Outros		R$ 27.890.550,76	R$ 28.663.295,73
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO		R$ 322.650,49	R$ 244.446,53
Serviços Educacionais - Outros		R$ 322.650,49	R$ 244.446,53
OUTRAS RECEITAS		R$ 2.388.426,64	R$ 2.458.758,32
Outras Receitas das Atividades		R$ 2.388.426,64	R$ 2.458.758,32
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R$ (7.472.487,52)	R$ (9.681.841,94)
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DAS ATIVIDADES		R$ (7.472.487,52)	R$ (9.681.841,94)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R$ (379.606,90)	R$ (285.896,97)
(-) (-) Descontos Incondicionais e Abatimentos		R$ (871.885,38)	R$ (768.341,51)
(-) (-)DEDUÇÕES - ENTIDADE DE EDUCAÇÃO (Art. 10 do ProUni)		R$ (6.220.995,24)	R$ (8.627.603,46)
(-) (-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO BÁSICA		R$ (630.961,74)	R$ (789.636,00)
(-) (-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais - critério de seleção Lei 12.101/2009)		R$ (334.247,99)	R$ (410.874,00)
(-) (-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% - critério de seleção Lei 12.101/2009)		R$ (241.630,00)	R$ (320.020,00)
(-) (-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (outros casos não previstos)		R$ (55.083,75)	R$ (58.742,00)
(-) (-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO		R$ (5.590.033,50)	R$ (7.837.967,46)
(-) (-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas integrais PROUNI - Funcionários e seus dependentes)		R$ (5.533.349,93)	R$ (7.778.170,18)
(-) (-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (outros casos não previstos)		R$ (56.683,57)	R$ (59.797,28)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 778.656,92	R$ 893.081,24
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 778.656,92	R$ 893.081,24
Receitas de Aplicações Financeiras		R$ 219.023,92	R$ 251.138,74
Outras Receitas Financeiras		R$ 559.633,00	R$ 641.942,50
OUTRAS RECEITAS		R$ 19.409,10	R$ 178.160,00
OUTRAS RECEITAS		R$ 19.409,10	R$ 178.160,00
Receita de Venda de Bens Patrimoniais		R$ 76.557,00	R$ 178.160,00
(-) Outras Receitas não Associadas às Atividades		R$ (57.147,90)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS		R$ (25.898.439,73)	R$ (27.585.240,70)
(-) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS		R$ (16.623.601,79)	R$ (18.224.077,85)
(-) DESPESAS COM EMPREGADOS		R$ (16.623.601,79)	R$ (18.224.077,85)
(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R$ (12.760.326,01)	R$ (13.978.067,14)
(-) Encargos Sociais com Empregados		R$ (1.258.505,57)	R$ (1.154.930,30)
(-) Despesa com Provisão para Remuneração e Encargos dos Empregados		R$ (2.604.770,21)	R$ (3.091.080,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (7.267.762,91)	R$ (7.830.898,83)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (7.267.762,91)	R$ (7.830.898,83)
(-) Despesas com Subvenções, Contribuições e Doações		R$ (6.881,32)	R$ (12.043,52)
(-) Despesas de Alugueis		R$ (146.414,10)	R$ (279.344,71)
(-) Despesas com Veículos		R$ (150.249,28)	R$ (150.966,14)
(-) Despesas de Consumo (Água/Esgoto/Energia Elétrica/Comunicação)		R$ (234.746,03)	R$ (305.836,79)
(-) Despesas de Consumo (Materiais de Expediente)		R$ (1.141.402,58)	R$ (1.106.316,97)
(-) Despesas de Manutenção e Conservação de Bens e Instalações		R$ (1.014.538,95)	R$ (1.162.932,15)
(-) Despesas com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo		R$ (131.225,47)	R$ (229.031,99)
(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R$ (533.751,30)	R$ (753.639,97)
(-) Encargos de Depreciação/Amortização/Exaustão		R$ (1.303.952,06)	R$ (1.305.282,42)
Despesa com Provisões Administraivas		R$ (332.651,64)	R$ 0,00
(-) Outras Despesas Administrativas		R$ (2.271.950,18)	R$ (2.525.504,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS		R$ (2.007.075,03)	R$ (1.530.264,02)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.007.075,03)	R$ (1.530.264,02)
(-) Despesas de Juros e Multas		R$ (1.741.597,47)	R$ (1.230.788,28)
(-) Descontos Concedidos		R$ (65.006,05)	R$ (20.624,47)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (200.471,51)	R$ (278.851,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.DB.18.8C.A6.58.4F.C7.00.E3.2D.BC.1F.74.7B.62.8C.19.C9.31-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	82.975.236/0001-08
Número de Ordem do Livro:	62		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE
NIRE	
CNPJ	82.975.236/0001-08
Número de Ordem	62
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	ORLEANS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/04/1975
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	102225

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	62
Quantidade total de linhas do arquivo digital	102225
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.DB.18.8C.A6.58.4F.C7.00.E3.2D.BC.1F.74.7B.62.8C.19.C9.31-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	82.975.236/0001-08	

NOME EMPRESARIAL
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	62

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A3.DB.18.8C.A6.58.4F.C7.00.E3.2D.BC.1F.74.7B.62.8C.19.C9.31

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PRESIDENTE	07176746737	GUILHERME VALENTE DE SOUZA:07176746737	233825332247840405 1	19/02/2025 a 19/02/2028	Sim
CONTADOR	07021847998	MARCIO REDIVO ZANPROGNO: 07021847998	233825223603950565 3	24/05/2024 a 24/05/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A3.DB.18.8C.A6.58.4F.C7.00.E3.2D.
BC.1F.74.7B.62.8C.19.C9.31-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 14:09:13

DF.13.8B.63.20.21.9F.87
DF.FD.42.E1.86.47.C5.DB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

DECLARAÇÃO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Miguel Couto, bairro centro, Orleans/SC, CNPJ nº 82.975.236/0001-08, disponibiliza os dados bancários:

Banco: *Banco do Brasil*

Agência: *0955-5*

Conta corrente: *9420-X*

Titularidade: *Fundação Educacional Barriga Verde*

Orleans, 27 de março de 2023.

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO REDIVO ZANPROGNO
Data: 27/03/2023 15:03:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcio Redivo Zanprogno
CPF 070.218.479-98
Diretor Financeiro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE,** inscrita no **CNPJ 82.975.236.0001-08**, estabelecida/domiciliado Rua Miguel Couto, 313, Centro, Cidade de Orleans (SC), é uma Instituição comunitária que há mais de 50 anos, presa por uma educação de excelência e promove o desenvolvimento social, cultural e sustentável.

Atualmente possui em seu catálogo de serviços a realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos, com objetivo de colaborar com a gestão de órgãos de Administração Pública em todas as esferas, Conselhos Profissionais e Instituições Privadas, organizando e executando o trabalho de seleção de pessoas.

Todo processo é organizado e executado por profissionais capacitados e com experiência comprovada. Os concursos e processos seletivos realizados por sua mantida o **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE- UNIBAVE** tem como diferencial, atender as demandas regionais dos órgãos que necessitam deste serviço.

ESTRUTURA FÍSICA

Realizar um Concurso Público e ou Processo Seletivo com a FEBAVE/UNIBAVE é garantia de qualidade. Os candidatos contam com todo o conforto das estruturas do campus na cidade de Orleans, em amplas salas de aula, todas climatizadas, iluminadas e com acessibilidade.

SUPORTE TÉCNICO E PEDAGÓGICO

A instituição tem em seu quadro de colaboradores, profissionais com experiência na gestão e execução de Concursos Público e ou Processos Seletivos, além de um corpo docente formado integralmente por especialistas, mestres e doutores das mais diversas áreas do conhecimento. Ainda possui a parceria com a Empresa **PROBANCA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONCURSOS LTDA**, CNPJ 36.597.134/0001-89, fornecedora de serviços técnico especializados de elaboração questões para provas de

concursos públicos/processos seletivos. A **PROBANCA** conta com um corpo técnico altamente qualificado, composto por mais de 200 parceiros elaboradores, provenientes de diversas áreas do conhecimento e detentores de diferentes titulações acadêmicas, entre elas doutores, mestres e especialistas, o que garante a qualidade, a precisão técnica e a atualidade do conteúdo produzido. Desde sua fundação, a **PROBANCA** tem atuação consolidada no mercado, tendo participado de mais de 1.200 certames em âmbito municipal, estadual e federal. Nesse período, foram entregues mais de 224.627 mil questões objetivas, abrangendo uma ampla diversidade de cargos e níveis de escolaridade, sempre com observância rigorosa à legislação vigente e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

ASSESSORIA JURÍDICA

O Departamento Jurídico da FEBAVE/UNIBAVE é especializado no assunto, garantindo a legalidade de todo o processo, com o objetivo de assegurar a lisura e não causar danos a quaisquer das partes.

TECNOLOGIA

Todo o processo administrativo do Concurso Público e ou Processo Seletivo é realizado de forma informatizada, desde a publicação do edital, inscrições, recursos e publicação de resultado, todas estas etapas são realizadas em plataforma disponível no site institucional, acessando https://unibave.selecao.net.br/

Poupando recursos e dando agilidade a todo o processo que transcorre de maneira cadenciada respeitando a legislação vigente.

SEGURANÇA

Com toda a estrutura de suporte necessária para o acompanhamento dos processos, a FEBAVE/UNIBAVE oferece, qualidade e segurança para a instituição promotora e os candidatos que realizarão as provas. Desde a inscrição, o candidato tem suas informações pessoais seguras mesmo após a divulgação dos resultados de provas e gabaritos.

A FEBAVE/UNIBAVE cumpri com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta(o) a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a(o) desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Lauro Müller, 22 de outubro de 2025.

Josiane Girardi
Supervisora Depto. Recursos Humanos
Mat. 1436 - Prefeitura de Lauro Müller

82.558.909/0001-24
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO MÜLLER

RUA WALTER VETERLLY, 239
CENTRO - 88880-000
LAURO MÜLLER - SC

Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

OFÍCIO Nº 31/2025/FIN/CMI Içara, 21 de outubro de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE, inscrita no CNPJ sob o nº 82.975.236/0001-08, prestou e presta serviços à Câmara Municipal de Içara, CNPJ nº 83.852.806/0001-35, estabelecida na Rua Henrique Lage, nº 155, bairro centro, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina conforme dados abaixo:

Contrato nº 16/2025 - início 18/03/2025 vigendo até 31/05/2025.

Foram prestados serviços para realização de processo seletivo para contratação temporária de 3 (três) cargos desta câmara, sendo Auxiliar Legislativo ACT, Auditor de Controle Interno ACT e Contador Legislativo ACT.

Descrição dos serviços fornecidos:
Colaboração na elaboração do edital, oferecendo auxílio e consultoria técnica para o seu desenvolvimento, sob posterior conferência e validação pela comissão de acompanhamento; Respeito ao cronograma de trabalho enviado; Respeito ao plano de trabalho enviado; Realização de todas as etapas descritas no certame por meio de sistema on-line de acordo com os cargos descritos em edital; Elaboração de 03 (três) provas objetivas, de acordo com os cargos descritos em anexo; Etapa Prova Objetiva: as provas serão compostas por 40 (quarenta) questões, sendo 5 de Língua Portuguesa, 5 de matemática, 5 Regimento Interno, 5 de atualidades e 20 especificas do cargo; Fiscais de sala, fiscais de corredor, fiscais de banheiro com detector de metal e segurança na entrada e saída dos candidatos; Aplicação e correção de todas as provas objetivas; Elaboração da relação dos candidatos, homologados e classificados; Atendimento a todos os eventuais recursos; Assessoria Jurídica, quando necessário.Cobrir os custos dos trabalhos de sua equipe técnica e administrativa, necessários à realização das tarefas objeto deste contrato, inclusive os relativos a salários e encargos sociais; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta. Responder

Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.

Este documento é assinado digitalmente. A autenticidade pode ser confirmada no site da Câmara, usando o identificador PLZTN-8DYFW-NEX3K-WXBQF-3UGZT.

a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a comissão de acompanhamento com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência; Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros; Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da comissão de acompanhamento todas as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão; Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado; Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do processo seletivo; Receber e processar os pagamentos de inscrições dos candidatos por meio de processamento digital; Repasse dos recursos arrecadados ao contratante, já descontadas todas as tarifas de cobranças de geração boletos e movimentações financeiras pertinentes.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos atenderam todas as exigências, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Documento assinado digitalmente)

Felipe Moraes Amancio
Analista Administrativo Financeiro

Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção. DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.

Este documento é assinado digitalmente. A autenticidade pode ser confirmada no site da Câmara, usando o identificador PLZTN-8DYFW-NEX3K-WXBQF-3UGZT.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 16994
Documento Nº: 31/2025

Protocolo Data: 21/10/2025
Processo Nº: SN

Gerado por Felipe Moraes Amancio na repartição Financeiro dia 21/10/2025 às 17:22

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

PLZTN-8DYFW-NEX3K-WXBQF-3UGZT

Para confirmar a autenticidade acesse www.camaraicara.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Felipe Moraes Amancio - 085.XXX.XXX-75
Em 21/10/2025 17:30 UTC -03:00
Tipo Digital

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE,** inscrita no **CNPJ 82.975.236.0001-08**, estabelecida/domiciliado Rua miguem Couto, 313, Centro, Cidade de Orleans (SC), é uma Instituição comunitária que há mais de 50 anos, presa por uma educação de excelência e promove o desenvolvimento social, cultural e sustentável.

Atualmente possui em seu catálogo de serviços a realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos, com objetivo de colaborar com a gestão de órgãos de Administração Pública em todas as esferas, Conselhos Profissionais e Instituições Privadas, organizando e executando o trabalho de seleção de pessoas.

Todo processo é organizado e executado por profissionais capacitados e com experiência comprovada. Os concursos e processos seletivos realizados por sua mantida o **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE- UNIBAVE** tem como diferencial, atender as demandas regionais dos órgãos que necessitam deste serviço.

ESTRUTURA FÍSICA

Realizar um Concurso Público e ou Processo Seletivo com a FEBAVE/UNIBAVE é garantia de qualidade. Os candidatos contam com todo o conforto das estruturas do campus na cidade de Orleans, em amplas salas de aula, todas climatizadas, iluminadas e com acessibilidade.

SUPORTE TÉCNICO E PEDAGÓGICO

A instituição tem em seu quadro de colaboradores, profissionais com experiência na gestão e execução de Concursos Público e ou Processos Seletivos, além de um corpo docente formado integralmente por especialistas, mestres e doutores das mais diversas áreas do conhecimento. Ainda possui a parceria com a Empresa **PROBANCA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONCURSOS LTDA**, CNPJ 36.597.134/0001-89, fornecedora de serviços técnico especializados de elaboração questões para provas de

concursos públicos/processos seletivos. A **PROBANCA** conta com um corpo técnico altamente qualificado, composto por mais de 200 parceiros elaboradores, provenientes de diversas áreas do conhecimento e detentores de diferentes titulações acadêmicas, entre elas doutores, mestres e especialistas, o que garante a qualidade, a precisão técnica e a atualidade do conteúdo produzido. Desde sua fundação, a **PROBANCA** tem atuação consolidada no mercado, tendo participado de mais de 1.200 certames em âmbito municipal, estadual e federal. Nesse período, foram entregues mais de 224.627 mil questões objetivas, abrangendo uma ampla diversidade de cargos e níveis de escolaridade, sempre com observância rigorosa à legislação vigente e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

ASSESSORIA JURÍDICA

O Departamento Jurídico da FEBAVE/UNIBAVE é especializado no assunto, garantindo a legalidade de todo o processo, com o objetivo de assegurar a lisura e não causar danos a quaisquer das partes.

TECNOLOGIA

Todo o processo administrativo do Concurso Público e ou Processo Seletivo é realizado de forma informatizada, desde a publicação do edital, inscrições, recursos e publicação de resultado, todas estas etapas são realizadas em plataforma disponível no site institucional, acessando https://unibave.selecao.net.br/

Poupando recursos e dando agilidade a todo o processo que transcorre de maneira cadenciada respeitando a legislação vigente.

SEGURANÇA

Com toda a estrutura de suporte necessária para o acompanhamento dos processos, a FEBAVE/UNIBAVE oferece, qualidade e segurança para a instituição promotora e os candidatos que realizarão as provas. Desde a inscrição, o candidato tem suas informações pessoais seguras mesmo após a divulgação dos resultados de provas e gabaritos.

FEBAVE/UNIBAVE cumpri com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta(o) a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a(o) desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio Fortuna/SC, 23 de outubro de 2025.

JUNIOR SCHMITZ:01491969970

Assinado de forma digital por JUNIOR SCHMITZ:01491969970
Dados: 2025.10.23 08:41:45 -03'00'

JÚNIOR SCHMITZ
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE ORLEANS – SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 82.559.154/0001-82, com sede à Rua Edgar Cunha, nº 322, Bairro Conde D'eu da Cidade de Orleans/SC, neste ato representado pelo seu representante legal, Rossano Umberto Comelli, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 674.620.229-15.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre João Leonir Dall Alba, s/n, Bairro Murialdo, Orleans/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.975.236/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Guilherme Valente de Souza, professor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 071.767.467-37 e portador da Carteira de Identidade RG n. 7.456.012, residente e domiciliado em Orleans/SC.

As partes acima qualificadas firmam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a realização de Processo Seletivo destinado a prover vagas das categorias funcionais dos seguintes cargos: Encanador, Auxiliar de Operações e Servente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O Concurso Público a que se refere o presente contrato tem como custo fixo o valor de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo Primeiro: O valor fixo será creditado em conta bancária em nome da Contratada em 02 (duas) parcelas no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) cada, sendo a primeira paga após a publicação do edital e a segunda após a homologação do resultado final, com a emissão de nota fiscal para cada parcela.

Parágrafo Primeiro: Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
Despesa 6, do Orçamento do SAMAE de Orleans.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete a CONTRATANTE:

a) Fornecer todas as informações necessárias à realização do concurso ora contratado;
b) Efetuar o pagamento dos valores conforme acordado na cláusula segunda do presente instrumento;
c) Realizar a divulgação de todos os atos inerentes ao Concurso Público, inclusive no que se refere às publicações legais;
d) Disponibilizar servidores da Contratante para acompanhar o processo de inscrição dos candidatos;
e) Indicar comissão que acompanhará o concurso público com o recebimento e julgamento, em conjunto com comissão designada pela Contratada, de todos os recursos interpostos contra qualquer ato do certame.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA:

a) Elaboração do edital e seus anexos do concurso público em conjunto com comissão da Contratante;
b) Desenvolvimento e impressão do formulário de inscrição, emissão de boletos e baixa e controle de pagamentos dos mesmos;
c) Deferimento e/ou indeferimento das inscrições;
d) Enviar a Contratante as inscrições deferidas e/ou indeferidas para a devida divulgação;
e) Processamento de dados das inscrições realizadas;
f) Coordenação da elaboração e impressão das questões inéditas da prova;
g) Montagem e revisão das provas escrita e prática;
h) Impressão das folhas respostas e material de aplicação das provas;
i) Seleção e Treinamento dos Fiscais para a aplicação das provas escrita e prática;
j) Coordenação e acompanhamento da aplicação das provas na cidade de Orleans/SC;
l) Acompanhamento e correção das provas, com banca especializada;
m) Enviar a Contratante o gabarito preliminar da prova escrita e o resultado da prova prática para a devida divulgação;
n) Recebimento e julgamento de eventuais recursos do gabarito preliminar da prova escrita;
o) Enviar a contratante o gabarito oficial da prova escrita e o resultado preliminar para a devida divulgação;
p) Recebimento e julgamento de eventuais recursos do resultado preliminar;
q) Emissão dos relatórios finais com listagem dos classificados e aprovados no concurso público e a homologação do resultado final para devida publicação.

CLAUSULA SEXTA: DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

O cronograma de datas de execução do objeto deste contrato será regido pelos itens do edital do Concurso Público Nº.01/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até a homologação do concurso público aqui mencionado, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: O contrato, contudo, poderá ser rescindido, antes do prazo de sua vigência, por ajuste entre as partes contratadas ou eventual inadimplência contratual, respondendo por perdas e danos a parte que der causa.

Parágrafo Segundo: A rescisão contratual implica no pagamento dos serviços já efetivados e de seus custos decorrentes até a data da rescisão.

CLAÚSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Objeto aqui contratado será entregue/executado de acordo com Cronograma a ser definido em Edital.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução deste contrato será feita pelo Coordenador do SAMAE de Orleans, o sr. Lucas Crotti Zanini.

Parágrafo Segundo: A fiscalização pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer alterações ou atividades não previstas no presente contrato somente serão realizadas mediante acordo entre as partes, formalizado por termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RECISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato terá procedimentos e consequências, na forma prevista na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo único: O atraso injustificado na execução do Contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As questões emergentes, dúvidas, divergências, omissões que por ventura surjam deverão ser, preliminarmente, analisadas e resolvidas pelos contratantes. Na impossibilidade de uma solução exitosa, fica eleito o foro da Comarca de Orleans/SC, para dirimi-las.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Contrato, regido pela Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, origina-se do um Processo de Dispensa de Licitação, partes integrantes deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se a cumprir o que aqui ficou estabelecido.

Orleans/SC, 16 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSSANO UMBERTO COMELLI
Data: 16/04/2026 14:32:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rossano Umberto Comelli
SAMAE Orleans SC

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME VALENTE DE SOUZA
Data: 16/04/2026 17:12:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme Valente de Souza
FEBAVE

Testemunha

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONI CAMPOS
Data: 16/04/2026 14:41:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome _____
CPF:

Testemunha

Nome _____
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.975.236/0001-08 **MATRIZ**		**18/04/1975**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNIBAVE, COLEGIO UNIBAVE, CETEC-UNIBAVE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.20-1-00 - Ensino médio
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MIGUEL COUTO	**313**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.870-000	**CENTRO**	**ORLEANS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIO@UNIBAVE.NET	**(48) 3466-5617/ (48) 3466-5674**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2026** às **13:39:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE
CNPJ: 82.975.236/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:42 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2026.
Código de controle da certidão: **F549.B48F.D7ED.9A15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FUNDACAO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE**
CNPJ/CPF: **82.975.236/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140115119094**
Data de emissão:	**23/03/2026 09:20:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/04/2026 15:36:45

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/04/2026

Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/08/2026 08h03min

Número	Validade
4299	17/11/2026

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

FUNDACAO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE CNPJ: 82975236000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: 89 - Atividade principal: Educação superior graduação e pósgraduação
Endereço: MIGUEL COUTO, 313 - Bairro Centro - CEP 88.870-000

Imóvel: 688 - Inscrição: 01.01.071.0785.1
Endereço: ETIENNE GAUDENTY STAWIARSKI, 64 - Bairro Centro - Compl. GOVERNO ESTADUAL - CEP 88.870-000

Imóvel: 2606 - Inscrição: 01.01.047.0450.1 - Matrícula 20174
Endereço: MIGUEL COUTO, 750 - Bairro Centro - Compl. MATRICULA N 782 - CEP 88.870-000

Imóvel: 6084 - Inscrição: 01.04.036.0372.1 - Lote 01 - Matrícula 23.961
Endereço: CORNELIO DALL ALBA, SN - Bairro MURIALDO - Compl. HOSPITAL VETERINARIO - CEP 88.870-000

Imóvel: 8317 - Inscrição: 01.04.036.0463.1 - Matrícula 23963
Endereço: PADRE JOAO LEONIR DALL ALBA, 601 - Bairro MURIALDO - Compl. PROGRAD - CEP 88.870-000

Imóvel: 8318 - Inscrição: 01.04.036.0370.1 - Matrícula 23964
Endereço: PADRE JOAO LEONIR DALL ALBA, S/N - Bairro MURIALDO - Compl. BLOCO C - CEP 88.870-000

Código de Controle

CWHG6WVNRYBKWFQ2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.orleans.sc.gov.br

Orleans (SC), 19 de Agosto de 2026

Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/08/2026 08h03min

Número	Validade
4299	17/11/2026

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

FUNDACAO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE CNPJ: 82975236000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 8324 - Inscrição: 01.04.036.0902.1 - Matrícula 23962
Endereço: PADRE JOAO LEONIR DALL ALBA, 601 - Bairro MURIALDO - Compl. COZINHA E DEPOSITO - CEP 88.870-000

Imóvel: 14961 - Inscrição: 01.01.048.0768.1 - Matrícula 19.109
Endereço: ALEXANDRE SANDRINI, 86 - Bairro Centro - Compl. MATRICULA N. 19.109 - CEP 88.870-000

Código de Controle

CWHG6WVNRYBKWFQ2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.orleans.sc.gov.br

Orleans (SC), 19 de Agosto de 2026

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.975.236/0001-08
Razão social: FUNDACAO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE
Endereço: RUA MIGUEL COUTO 313 SALA/ CENTRO / ORLEANS / SC / 88870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2026 a 28/09/2026

Certificação Número: 2026083003260545826951

Informação obtida em 31/08/2026 09:17:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7458170
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE
Raiz do CNPJ: 82.975.236
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ORLEANS
Endereço da sede : RUA MIGUEL COUTO, Nº 313, CENTRO, CEP 88.870-000

Certidão emitida às 09:44 de 31/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.975.236/0001-08
Certidão nº: 33911561/2026
Expedição: 27/03/2026, às 10:48:24
Validade: 23/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.975.236/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE**

CPF/CNPJ: **82.975.236/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:52:55 do dia 31/08/2026 , com validade até o dia 30/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LReS0TgDOCCRdeygY1tI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL
Fundação Educacional Barriga Verde
CNPJ: 82.975.236/0001-08
ENDEREÇO
Rua Miguel Couto, 313, Centro – CEP: 88870-000 – Orleans/SC

DECLARAMOS para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e não está impedida ou suspensa de licitar com o município de Rio Fortuna (SC), inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Rio Fortuna/SC) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

Este documento poderá ser validado no seguinte link: https://validarassinatura.satelitti.com.br/signer/#/verification-portal/c83a63a7-1fcc-4335-9f1a-1305e083725f
Este documento foi assinado pelo(s) seguinte(s) signatário(s): GUILHERME VALENTE DE SOUZA

trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

h) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;

i) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que se compromete a cumprir todos os termos do edital e a fornecer material/serviço de qualidade, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

j) Declara, que os documentos apresentados no portal de licitações são autênticos aos originais

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Assinatura digital
20/08/2026 17:41 UTC -03:00
GUILHERME VALENTE DE SOUZA
Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Orleans, 20 de agosto 2026.

Guilherme Valente de Souza
Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)

Este documento poderá ser validado no seguinte link: https://validarassinatura.satelitti.com.br/signer/#/verification-portal/c83a63a7-1fcc-4335-9f1a-1305e083725f
Este documento foi assinado pelo(s) seguinte(s) signatário(s): GUILHERME VALENTE DE SOUZA

satelitti

Relatório de assinaturas

ENVELOPE

Descrição do envelope: Declaração Unificada Rio Fortuna

ID do envelope: 2441687

Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código: f94bca

Código de verificação do envelope: c83a63a7-1fcc-4335-9f1a-1305e083725f

ARQUIVO

Declaração Unificada Rio Fortuna.pdf

Hash: 7e42a550119fe2da90228a148e685754add69110d050070d94c488a57bf94bca

ASSINADO POR

GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Data e horário: 20/08/2026 às 17:41 • Fuso Horário: UTC -03:00
Assinado como: Signatário
Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: 1617C8137769D3AB0A8EB93EEF144A7A0BC37FF30

ICP Brasil | Assinatura digital Conforme **MP 2.200-2/01** e **Lei 14.063/20**